



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUD MENNUCCI

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 2.189/2011

Celso Torquato Junqueira Franco, prefeito do município de Sud Mennucci, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de Sud Mennucci, Estado de São Paulo, **aprovou** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)".

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para cobrir despesas com a construção de calçada no campo de futebol de Bandeirantes D'Oeste, destinado a suplementar as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal	
0209 - Secretaria de Assistência Social	
020903 - Conselho de Bairros	
08.422.0029.2035.0000 - Manutenção Prog. Desenvolvendo Cidadão	
226 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 6.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal	
0209 - Secretaria de Assistência Social	
020903 - Conselho de Bairros	
08.422.0029.1041.0000 - Construção de Área de Lazer no Distrito	
221 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 6.000,00

Total.	R\$ 6.000,00
---------------	---------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, SP, aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto de 2011.


Celso Torquato Junqueira Franco
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
NA DATA SUPRA**